

REUNIÃO ordinária de 2 de Abril de 2009

-----Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Marisa Cristina Marques Postiga e Engenheiro Pedro Telmo de Almeida Taipa Guerra, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.--

-Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma Recomendação em nome dos Vereadores da Coligação Partido Social Democrata e Centro Democrático Social, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----O Senhor Presidente disse que os eleitos do Partido Socialista apresentariam, nos termos legais, uma Declaração, o que foi feito e intitulada “A Demagogia e a Falácia da Coligação Partido Social Democrata e Centro Democrático Social”, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

----O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou uma Declaração Política, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

O Vereador Senhor Professor Doutor Vítor Costa disse pretender apresentar uma Declaração, o que fez e denominada “Com seriedade, repor a verdade”, a qual faz parte integrante da acta.-----

----O Vereador Senhor Doutor Afonso Ferreira, que havia entrado momentos antes, depois de ter pedido desculpa pelo atraso por ter tido dificuldades no acesso a Vila do Conde, apresentou um requerimento, que fica apenso à acta e colocou ainda questões relativas à recolha de resíduos sólidos e à Qimonda.-----

O Senhor Presidente disse que sobre os dois últimos assuntos têm sido públicas e bem entendidas as posições assumidas pela Câmara Municipal, comunicando que ao requerimento seria a resposta dada pelos responsáveis pelo sector, o que foi feito e que fica a fazer parte integrante da acta.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em dezanove de

Março. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Afonso Ferreira e Engenheiro Pedro Guerra e a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Marisa Postiga.-----

----DOIS. CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício CA zero oitenta e cinco barra zero nove, de onze de Março, de Águas do Cavado, a remeter cópia do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e oito, aprovado pelo Conselho de Administração e que será presente à próxima Assembleia Geral. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----b) Ofício zero vinte e nove barra sete ponto, de trinta de Março, da Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, a remeter, para apreciação, Relatório da Actividade e Balanço do Exercício de dois mil e oito e a agradecer todo o apoio dispensado. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. SUBSÍDIOS-----

-----a) Proposta do Senhor Presidente do teor seguinte: “O movimento associativo desenvolve em Vila do Conde uma acção meritória e de grande alcance social. É competência da Câmara Municipal, reconhecendo o interesse público das actividades que são desenvolvidas por essas Instituições, com relevantes serviços à comunidade local, atribuir-lhes todo o apoio possível, pelo que se propõe um subsídio de dezasseis mil euros, para o ano de dois mil e nove, a: Academia de Música São Pio décimo; Associação de Protecção à Terceira Idade António Ferreira Vila Cova; Banda de Música de Vila do Conde; Centro Social de Caxinas; Centro Social da Junqueira; Centro Social de Labruge; Centro Social de Mindelo; Centro Social de Touguinha; Círculo Católico de Operários; Cruz Vermelha de Vila do Conde; Madi; Tecto; Ordem Terceira de São Francisco; Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde; Associação de Solidariedade Social Novas Marés. Para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários é sugerida a verba de cento e dezasseis mil e quinhentos euros.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. O Senhor Vice-Presidente não tomou parte na deliberação relativamente ao Círculo Católico e ao Madi, por ser Presidente da Assembleia Geral e a Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz relativamente ao Madi, por fazer parte da Direcção.-----

-----b) Proposta do Senhor Vice-Presidente do teor seguinte: “É sobejamente reconhecido o papel que as colectividades concelhias vêm desenvolvendo nos sectores desportivo e recreativo, fazendo-o com indiscutível mérito e dedicação. Por tal motivo e a fim de lhes possibilitar a continuidade da profícua acção prestada à comunidade, propõe-se que, sem prejuízo de outras colaborações financeiras e

logísticas destinadas a iniciativas pontuais que venham a ser equacionadas, a Câmara Municipal, para o ano de dois mil e nove, atribua os seguintes subsídios: Rio Ave Futebol Clube - cento e dezasseis mil e quinhentos euros; Clube Fluvial Vilacondense - vinte e três mil e trezentos euros; Ginásio Clube Vilacondense - vinte e três mil e trezentos euros; Rancho do Monte - onze mil, seiscentos e cinquenta euros; Rancho da Praça - onze mil, seiscentos e cinquenta euros; Clube Desportivo José Régio - cinco mil, oitocentos e cinquenta euros; Vila do Conde Kayak Clube - cinco mil, oitocentos e cinquenta euros; Associação Desportiva Cultural e Recreativa Caxinas e Poça da Barca - cinco mil, oitocentos e cinquenta euros.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. O Senhor Presidente não tomou parte na deliberação relativamente ao Rio Ave Futebol Clube, por ser Presidente da Assembleia Geral e o Vereador Senhor Engenheiro António Caetano relativamente ao Ginásio Clube Vilacondense, por ser Presidente da Assembleia Geral.-----

----QUATRO. PROTOCOLO-----

-----a) Proposta do Vereador Senhor Professor Doutor Vítor Costa, relativa a Corda Bamba - Associação para as Artes do Circo - Protocolo - Proposta de renovação, do teor seguinte: “A Corda Bamba - Associação para as Artes do Circo, firmou um protocolo com a Câmara Municipal, tendo esta sido já objecto de renovação. As actividades desenvolvidas pela Corda Bamba - Associação para as Artes do Circo, de onde se destacam as Convenções de Malabarismo, têm atingido uma qualidade vastamente reconhecida, criando públicos, colaborando com instituições de ensino e sendo já referência no panorama cultural local e nacional. Assim, considerando a qualidade do projecto e a perspectiva de crescimento, propõe-se a renovação do Protocolo nos termos constantes no mesmo.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----CINCO. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior, Doutora Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento, do teor seguinte: “Considerando o problema de habitação das pessoas que vivem em más condições de alojamento, surgiu o Decreto-Lei número cento e sessenta e três barra noventa e três, de sete de Maio, que cria o Programa Especial de Realojamento, com o objectivo da erradicação definitiva de barracas ou construções similares existentes nos municípios nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e ao qual o Município de Vila do Conde aderiu. No sentido de dar cumprimento ao protocolo então assinado, têm vindo a ser construídos diversos empreendimentos que vão sendo afectados aos agregados familiares, incluídos no

levantamento, assim: Um. No empreendimento de Guilhabreu, sito na Rua Otilia Maia, constituído por catorze fogos (sete T dois e sete T três), propõe-se que seja arrendado mais um fogo, ao agregado familiar de: *Chefe de Família: José Francisco Silva Dias; Morada: Rua do Batel, cento e sessenta e um; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um dois ponto zero zero um quatro ponto um; Tipo: T dois. Dois. No empreendimento de Malta, sito na Rua das Agradas, constituído por nove fogos (dois T um, quatro T dois e três T três), propõe-se que seja arrendado mais um fogo, ao agregado familiar de: *Nome: Carlos Augusto Rodrigues Silva; Morada: Travessa das Uchas, cinquenta e quatro; Número de Matrícula: um três um seis ponto zero um seis ponto zero zero um cinco ponto um; Tipo: T dois." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----SEIS. EMPREITADAS-----

-----a) Prorrogações de prazo dos seguintes concursos públicos - Ratificação de despachos do Presidente da Câmara. Um - Construção do Centro Escolar das Violetas - Caxinas. Despachos do Presidente da Câmara Municipal de três de Fevereiro de dois mil e nove e dezassete de Fevereiro de dois mil e nove. Dois - Construção do Centro Escolar de Areia - Árvore. Despachos do Presidente da Câmara Municipal de três de Fevereiro de dois mil e nove e dezassete de Fevereiro de dois mil e nove. Três - Construção do Centro Escolar de Labruge. Despachos do Presidente da Câmara Municipal de três de Fevereiro de dois mil e nove e dezassete de Fevereiro de dois mil e nove. Quatro - Construção do Centro Escolar da Zona Poente da Cidade. Despachos do Presidente da Câmara Municipal de três de Fevereiro de dois mil e nove e treze de Março de dois mil e nove. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos.-----

-----b) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a empreitada de «Concepção e construção dos armazéns e oficinas da Câmara Municipal de Vila do Conde» - Comissão de Análise de Propostas, do teor seguinte: "Por deliberação do executivo municipal de dez de Julho de dois mil e oito foi aprovada a abertura de concurso público para a empreitada supra referida, tendo o anúncio de concurso público sido publicado no Diário da República número cento e quarenta e quatro, segunda série, de vinte e oito de Julho de dois mil e oito. A empreitada rege-se pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março. De acordo com o artigo sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, deverão ser nomeadas duas comissões de acompanhamento do concurso público: - a comissão de abertura do

concurso; - a comissão de análise de propostas. Tais comissões foram nomeadas, pelo executivo municipal, em reunião de três de Novembro de dois mil e cinco, com carácter geral, por tempo indeterminado, como tinha ocorrido desde Junho de mil novecentos e noventa e nove, data da entrada em vigor do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março - Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. Ao abrigo desse procedimento, sempre igual desde Junho de mil novecentos e noventa e nove, os contratos de empreitada sempre foram remetidos ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, tendo todos eles sido visados pelo mesmo Tribunal, sem que tivessem sido efectuadas, pelo Tribunal de Contas, quaisquer observações ou recomendações. Todavia, a jurisprudência recente do Tribunal de Contas é no sentido de que a nomeação das referidas comissões ou Júris de Concurso deve ser efectuada casuisticamente, concurso a concurso. Considerando, porém, que o acto público de concurso da empreitada de «Concepção e construção das oficinas e armazéns da Câmara Municipal de Vila do Conde» ocorreu em três de Novembro de dois mil e oito, logo antes das orientações ínsitas na recente jurisprudência produzida pelo Tribunal de Contas, propõe-se agora que se proceda à nomeação em concreto da Comissão de Análise de Propostas apresentadas ao referido concurso público de empreitada, sugerindo-se que a mesma seja constituída: Presidente: Senhor Vereador, Engenheiro António Caetano; Primeiro Vogal: Senhor Engenheiro Paulo Carvalho, Chefe de Divisão; Segundo Vogal: Senhor Arquitecto Francisco Faria, Técnico Superior Municipal; Vogal Suplente: Senhor Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Análise de Propostas, o mesmo deverá ser substituído pelo Primeiro Vogal Efectivo. Para aprovar a nomeação da Comissão de Análise de Propostas sugerida, tem competência própria o executivo municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação da Comissão de Análise de Propostas sugerida.-----

----SETE. CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMOS-----

-----a) Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, relativa a Resolução do Conselho de Ministros número cento e noventa e um traço A barra dois mil e oito de vinte e sete de Novembro - PREDE-Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado a Fornecedores - Contracção de dois empréstimos financeiros de médio e longo prazo: Um) Com Instituição de Crédito (a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo): cinco milhões, novecentos e quarenta mil euros; Dois) Com o Estado: três milhões, novecentos e sessenta mil euros - Aprovação das

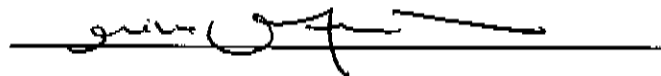
minutas de contratos de empréstimo, do teor seguinte: “Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros número cento e noventa e um traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Novembro e do despacho do Senhor Presidente da Câmara de dezasseis de Dezembro de dois mil e oito, a Câmara Municipal de Vila do Conde candidatou-se a um financiamento global de nove milhões e novecentos mil euros, de médio e longo prazo, sendo que, até sessenta por cento desse montante (nove milhões e novecentos mil euros vezes zero vírgula seis por cento igual a cinco milhões, novecentos e quarenta mil euros) deverá ser contraído com uma instituição de crédito já seleccionada, pelo período de cinco anos, sem qualquer período de carência e até quarenta por cento desse montante (nove milhões e novecentos mil euros vezes zero vírgula quatro igual a três milhões, novecentos e sessenta mil euros) deverá ser contraído com o Estado, mais concretamente, com a Direcção Geral do Tesouro e Finanças, pelo período de dez anos, não vencendo juros durante os primeiros cinco anos. Ora, dentro dos pressupostos descritos, de acordo com o estatuído na Resolução do Conselho de Ministros número cento e noventa e um traço A barra dois mil e oito, de vinte e sete de Novembro e de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara de dezasseis de Dezembro de dois mil e oito, foram consultadas sete entidades financeiras no sentido de apresentarem propostas de concessão de crédito a contratualizar, até ao montante de cinco milhões, novecentos e quarenta mil euros. Considerando que o empréstimo a contrair tem um prazo de cinco anos, ou seja, é de médio prazo e perante a conjuntura económica urgente e previsível a curto e médio prazo, entendeu-se que seria inequivocamente mais vantajoso para o Município optar por uma taxa de juro variável indexada à Euribor a três meses, acrescida de um determinável “spread”. Analisadas as propostas, verifica-se que a proposta mais vantajosa é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a qual cumpre com todos os requisitos exigidos na consulta, sugerindo que a mesma seja seleccionada para os efeitos de apresentação de candidatura ao financiamento previsto na Resolução de Conselho de Ministros número cento e noventa e um traço A barra dois mil e oito de vinte e sete de Novembro. Aprovado o financiamento pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças, em dezasseis de Fevereiro de dois mil e nove, no montante total de nove milhões e novecentos mil euros, conforme documento anexo, o executivo municipal em reunião de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e nove, solicitou à Assembleia Municipal autorização para contracção do financiamento em causa, nos termos da alínea d) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e

nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, na proporção de sessenta por cento desse montante, no valor de cinco milhões, novecentos e quarenta mil euros com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e de quarenta por cento desse montante com o Estado, no valor de três milhões, novecentos e sessenta mil euros, tendo a autorização sido concedida em sessão de dois de Março de dois mil e nove. Em conformidade com o teor das deliberações dos órgãos municipais, com o teor da proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e com o teor do ofício número zero zero três zero cinco cinco de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e nove, da Direcção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), foi solicitado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo o envio de minuta do contrato de empréstimo a celebrar, tendo igualmente a Direcção Geral do Tesouro e Finanças remetido à Câmara Municipal de Vila do Conde a minuta do contrato de empréstimo a celebrar com o Estado para aprovação. Nestes termos, propõe-se que o executivo municipal: - Aprove as minutas apresentadas dos dois contratos de empréstimos de médio e longo prazo a celebrar, quer com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, quer com o Estado através da Direcção Geral do Tesouro e Finanças; - Delegue no Senhor Presidente da Câmara a assinatura dos dois contratos de empréstimo de médio e longo prazo a celebrar. Após a aprovação da minuta de contrato a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, será solicitado à instituição de crédito o contrato de empréstimo devidamente assinado, para assinatura do Senhor Presidente da Câmara, a fim de ser remetido todo o processo à Direcção Geral do Tesouro e Finanças para celebração e assinatura do contrato de empréstimo de médio e longo prazo a celebrar com o Estado. Os dois contratos de empréstimo de médio e longo prazo a celebrar deverão ser posteriormente aprovados pela Câmara Municipal e remetidos em simultâneo ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do contrato de empréstimo de médio e longo prazo apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e a minuta do contrato de empréstimo de médio e longo prazo a celebrar com o Estado, apresentada pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças na versão actualizada, remetida ao Município em vinte e sete de Março de dois mil e nove, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Doutor Afonso Ferreira, Marisa Postiga e Engenheiro Pedro Guerra.-----
-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----
-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa

e nove, de dezoito de Setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

---E eu, Rosa Sábina Carvalho de Sousa Ribeiro Formu, Técnica Superior, a lavrei e assino.-----



Rosa Sábina Carvalho de Sousa Ribeiro Formu

RECOMENDAÇÃO

Com a chegada da factura referente ao mês de Fevereiro, os vilacondenses já se aperceberam que com a passagem da gestão de águas do concelho para uma empresa privada, o preço final da factura aumentou para valores bem acima da inflação.

Com efeito, em relação ao preço médio mensal, o valor cobrado sofreu um aumento, em média, entre 6 e 8%, sem que as condições de fornecimento tenham sofrido qualquer alteração. Tudo se torna mais chocante se recordarmos que este aumento atinge um valor percentual duas e três vezes superiores ao valor da inflação de 2008.

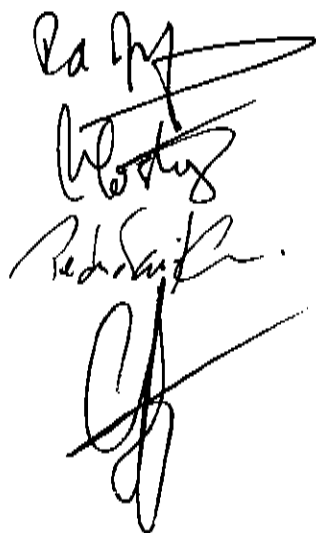
Todos temos conhecimento das queixas registadas nos balcões da Indáqua e, principalmente, nas estações de correios são às centenas. Os vilacondenses estão perplexos com este aumento, ainda por cima numa altura de crise grave e quando se anunciam apoios diversos às famílias.

Por outro lado, constata-se que, na generalidade das facturas dos consumidores, raramente o valor de água cobrado constitui a maior percentagem do valor da factura - o que quer dizer que tudo o resto são taxas que, na sua esmagadora maioria, poderiam e deveriam ser alvo de uma especial atenção e revisão por parte da Câmara Municipal de Vila do Conde.

Por tudo isto, recomendamos:

Que a Câmara Municipal desenvolva junto das entidades competentes as diligências necessárias para que sejam mantidos os valores correspondentes a 2008, que se congelem as tarifas relativas ao abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e, no caso da Indáqua, e durante 2009, seja a autarquia a assumir o aumento.

Os Vereadores da Coligação PSD - CDS



Declaração

A Demagogia e a Falácia da Coligação PSD/CDS

PSD e CDS estão sempre no contra, quando se trata de saneamento básico. Lamentavelmente na posição que o PSD sempre adopta relativamente a todos os assuntos, por mais que sejam do elevado interesse para os vilacondenses!

É sabido que tudo fizeram para que a Concessão dos Sistemas Públicos de Saneamento Básico não se concretizasse, seguidamente para que as obras não avançassem e, conseqüentemente, lutaram para que a melhoria da qualidade de vida das populações não acontecesse, levemente convencidos que isso lhes daria votos!

Agora, vencidas as dificuldades e os constrangimentos, muitas vezes por si irresponsavelmente criados, perturbados por verem que decorrem obras em praticamente todas as freguesias do Concelho, e quando sentem que as populações aplaudem o desenvolvimento harmonioso e sustentado resultante de uma acção firme e determinada da Câmara Municipal, eis que, mais uma vez, nos chegam os desesperados ecos dos "Arautos da Desgraça".

Mesmo não justificando comentários de quem seriamente não trata assuntos desta importância, a falsidade da Recomendação da coligação PSD/CDS sempre suscita que se refira o seguinte:

- As Águas do Cavado, entidade "fornecedora" da água do Concelho de Vila do Conde, bem como o é também da Póvoa de Varzim e de outros Concelhos, introduziu aumentos que rondam os 9% no valor da água fornecida, como é público e amplamente divulgado. Tal apenas, em parte, foi reflectido nos valores da factura a serem pagos pelo vilacondenses e já largamente anunciado, porque a Câmara Municipal suportou o diferencial e aplicou um aumento do custo muito menor.

- É sabido que Assembleia da República determinou uma nova taxa sobre o fornecimento de água aos Municípios, e consequentemente aos consumidores, o qual foi contestado pela Câmara Municipal de Vila do Conde e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, situação que levou a que a Autarquia tenha decidido em Julho passado assumir esse pagamento e evitar assim que fossem os vilacondenses a pagar esse aumento.

Mais: em virtude do constante acompanhamento por parte da entidade gestora Indáqua, garante-se a inexistência de qualquer reclamação registada junto daquela empresa ou na Câmara Municipal, pelo que as acusações não passam da imaginação distorcedora do Vereador Dr. Pedro Brás Marques, sempre a apostar na confusão.

E confirmam, como sempre foi dito, que o preço da água no nosso Concelho apenas regista aumentos iguais ou inferiores aos verificados nos outros Concelhos, o que permite afirmar que, por exemplo, estamos muito abaixo da factura mensal cobrada na Póvoa de Varzim.

Os eleitos do PS

Declaração Política

Mesmo tendo estado ausente da última reunião ordinária desta Câmara, da leitura da documentação posteriormente adicionada à acta facilmente se conclui que isso não bastou para eu deixar de ser (pretensamente) atacado.

E foi com enorme prazer, diria até, gozo, que se leu uma «Nota Informativa» assinada pelo senhor Vereador Vítor Costa, que nos brindou com mais um neologismo: depois do fabuloso «turculento» eis que o Mundo assistiu ao nascimento de “inésima”, assim mesmo com “i”, algo que irá revolucionar o valor de ‘n’ em vários campos, nomeadamente o da Engenharia, onde o senhor Vereador é especialista...

Confirmando o completo desnorte da política de recolha de lixo (tanto se contratualiza serviços externamente como se contrata mais pessoal para o quadro...) avança o senhor Vereador para uma semi-pergunta: será que a realidade no concelho onde eu resido é outra?

Efectivamente no que à limpeza, redes de água e saneamento e tudo o que esteja relacionado com o Ambiente, a realidade não é só «outra» - é de «outra galáxia»! E é precisamente isso que me faz correr. Passando ao lado de que, na casa onde vivo sempre tive acesso às redes de água e saneamento, algo que não tinha, nunca teve, nem ainda tem a casa dos meus pais, em Vilar, há outros «detalhes» que certamente farão as delícias do senhor Vereador:

- Em 1997, ou seja, há doze anos, Vila Nova de Gaia não tinha nenhuma ETAR, exibia uma taxa de cobertura de saneamento de 12% e 30% de água. Hoje, possui cinco ETARs com capacidade para o dobro da população actual do concelho e que, obviamente, cobrem a totalidade quer do território quer dos seus habitantes. O concelho está dotado, ainda, de 32 reservatórios de água. Isto tudo em menos de dez anos. «Nós por cá», não temos nada, andámos há três décadas a ouvir promessas e, agora, mandatamos privados para resolver o problema...

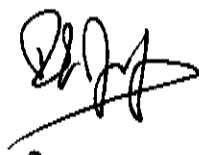
- Em Gaia, as praias estão todas recuperadas, equipadas e engalanadas com «Bandeiras Azuis». Em Vila do Conde não há nenhuma com esse galardão, ao contrário do senhor Vereador que detém um título absolutamente único: «Vereador do Pelouro da praia mais poluída do País!». Deixe lá, tem a nossa solidariedade, já que compreendemos o incómodo em ter de dar a cara por ela, já que outros, com mais responsabilidades, nas alturas de falar, optam por se esconder, como V. Ex^a bem sabe e, principalmente, sente...

Se quiser continuar essa conversa, com outros indicadores, fico à sua disposição. E não é só de Gaia, é de qualquer município do Grande Porto.

Como prova de boa vontade, caso V. Ex^a queira obter um curso rápido de gestão autárquica no campo do Ambiente, esteja à vontade, porque não me custa nada pedir ao Dr. Luís Filipe Menezes para se deslocar a Vila do Conde e lhe dar umas lições sobre o tema. A si e ao senhor Presidente. Vai ver que tem muito para aprender. Claro que se for de «português», talvez o Dr. Menezes tenha mais dificuldade em aceitar o convite, mas como é um homem sempre disponível, tudo pode acontecer...

O Vereador,

Pedro Brás Marques



Declaração Política

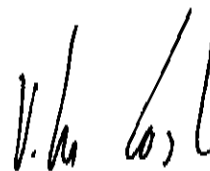
“ Com seriedade, repor a verdade”

Mesmo sem tempo, e confesso, nem paciência para responder às traquinices e às repetidas “piadas” do Vereador Pedro Brás Marques, acredito, porém, que quem um dia ler estas actas terá necessidade de perceber que, nesta altura, “o mundo não estava louco”. Como tal, contrariado, procurarei, sucintamente, responder às irrelevâncias do sr Vereador da coligação quase extinta.

Ultrapassando as inúteis provocações iniciais e finais da declaração política do Vereador Pedro Brás Marques, onde até chega a dar-me como engenheiro, cito um título de uma notícia de um jornal nacional, coisa que certamente apreciará visto que tem o hábito de mandar espalhar “outdoors” com esse tipo de conteúdo: “Menezes entrega à Águas de Gaia gestão dos resíduos sólidos urbanos e da orla costeira”. Nem mais! Assim, a seco. Pelos vistos o grande Al Gore português, farto de ser guru ambiental, luz que ilumina o Ambiente na grande caminhada do Vereador Pedro Brás Marques, resolveu entregar tudo a uma empresa municipal, sacudindo a responsabilidade de gerir os serviços directamente. Claro que antes disso já tinha entregado a limpeza urbana a uma empresa privada. Evidentemente que tal são decisões absolutamente legítimas tomadas por um presidente de câmara eleito, não competindo a este vereador fazer a sua avaliação. O que incomoda quem está de forma séria na vida pública é o facto de o Vereador Pedro Brás Marques procurar na sua Gaia, que certamente adora, e noutros municípios, exemplos para o que lhe interessa e assobiando para o ar quando a “coisa não é do seu agrado”. Critica o executivo municipal por em Vila do Conde haver uma prestação de serviços para a limpeza urbana, mas dá como exemplo a seguir a sua adorada Gaia onde a concessão a privados é uma realidade. A sua Gaia adorada é um exemplo ambiental, mas os resíduos sólidos urbanos que o Vereador Pedro Brás Marques produz na sua residência no concelho liderado pelo dr Filipe Menezes são enviados para o aterro, sim é verdade, aterro de Sermonde, sem qualquer

tratamento. Pelos vistos, na opinião do Vereador Pedro Brás Marques, o município de Vila do Conde deveria abandonar a LIPOR e começar a levar os RSU's para uma qualquer lixeira como se estivéssemos num qualquer país do terceiro mundo. A isto acresce que a distância que vai de Gaia a Tougues não lhe permite ver, nem sequer de binóculos, a construção da ETAR do Ave. Como em Vila do Conde é tudo tão mau e em Gaia tudo tão bom, tenho a certeza que os vilacondenses farão questão que por lá fique.

Mais não valem as linhas da declaração política do Vereador Pedro Brás Marques. Infelizmente, nem aquelas nem as outras que os leitores de serviço do PSD têm que ler.



REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde

Venho por este meio requerer junto de V.^a Exa. a seguinte informação:

Esta a decorrer na rua Estevão Soares n.º 148 uma obra de construção de uma moradia e tanto quanto fui informado, terá também uma piscina. Assim, venho por este meio requerer as seguintes informações:

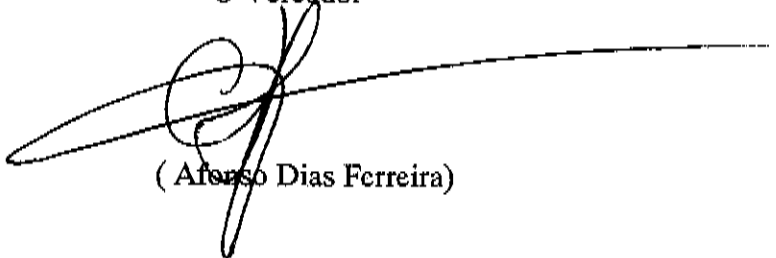
- 1 – A referida obra tem alvará e qual o seu número.
- 2 – Está prevista a construção da piscina nesse processo.
- 3 – Estão a ser acauteladas as garagens do condomínio do prédio Sacadura Cabral, pois tanto quanto fui informado, estarão a ser construídos anexos sobre as referidas garagens.

Na expectativa da melhor atenção de V.^a Exa.

Melhores cumprimentos

Vila do Conde, 2 de Abril de 2009

O Vereador



(Afonso Dias Ferreira)



FP.36.8

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

INFORMAÇÃO INTERNA

Ref.º:

				S	T														
--	--	--	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data: 09/04/06

Emissor: Maria Emília Barros

Destinatário: Sr. Presidente

Assunto:

Pedido de informação / Proc.206/78 - Rua Estêvão Soares n.º148 em Vila do Conde

Relativamente ao requerimento em anexo cumpre-me informar o seguinte:

- 1- Para a obra referida foi emitida a licença de construção n.º301/07 de 11/10, encontrando-se válida até 09/10/11.
- 2- No projecto apresentado não se inclui piscina.
- 3- Os anexos aprovados cumprem as disposições legais.
- 4- À fiscalização já foram dadas indicações para verificar, no local, a concordância entre o projecto aprovado e a obra realizada.

A Técnica Superior,

Maria Emília Barros